



## ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 6.292 , DE 27 DE MAIO DE 1996

“Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jandaíra com sede e foro no Município de Remígio e determina outras providências”.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica Reconhecido de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jandaíra.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de maio de 1996; 107º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHAO  
GOVERNADOR

Publicado Diário Oficial

DESTA DATA

Em, 28/05/96

Gabinete Civil do Governo